

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 2 bolsas de investigação (BI)**Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso (com a referência POTION/018/2BI/2022) para atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação (BI), para detentores do grau de Mestre, no âmbito das atividades de investigação do projeto “POTION – Promoting social interaction through emotional body odors”, com o apoio financeiro do programa para a investigação e inovação Horizonte 2020 da União Europeia (projeto nº. 824153).

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Programa para a investigação e inovação Horizonte 2020 da União Europeia (projeto nº. 824153).

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios: Mestrado, e experiência, nas áreas de Psicologia Social, Cognitiva, ou Experimental.

Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que: Tenham experiência em recolha de dados em contexto de laboratório; tenham conhecimento avançado de recolha de medidas eletrofisiológicas (por exemplo, EMG) e amostras de suor; tenham conhecimento em revisão de literatura, elaboração de bases de dados, análise estatística e software relevante (por exemplo, BioLab, SPSS, R); sejam proficientes na língua inglesa, falada e escrita.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado/diploma de Mestrado, ou de Mestrado Integrado, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura e que o diploma/certificado terá data até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académicos e diplomas conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde, a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

Estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, o candidato deverá apresentar até à data de celebração do contrato de bolsa o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos associado às duas bolsas de investigação integra tarefas que passam pelo apoio ao projeto em curso, nomeadamente na recolha de dados laboratoriais, análise de dados, apoio a atividades de promoção e divulgação. Haverá oportunidade para que os candidatos contribuamativamente e se envolvam em todo o processo de implementação do projeto, desde o apoio no desenho experimental e na formulação de hipóteses até à colaboração (e partilha da respetiva autoria) em eventuais artigos científicos resultantes. Assim, esta é uma oportunidade para jovens investigadores que pretendam reforçar as suas competências científicas e currículo académico.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

Cada contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Professor Doutor Gün R. Semin.

9. Duração da bolsa

Cada bolsa terá duração esperada de 06 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

As bolsas deverão ter início previsto em 1 de Janeiro de 2023.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante de cada bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1144,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. Cada bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 3 de Novembro de 2022 até às 23h00 de 20 de Novembro de 2022, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para wjrc@ispa.pt, com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **POTION/018/2BI/2022**. Em alternativa, as candidaturas poderão ser enviadas por correio para Ispa – Instituto Universitário – William James Center for Research – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Critérios de avaliação e seleção

O processo de avaliação consiste na avaliação e ordenação dos candidatos com base no seu mérito e currículo, de acordo com os seguintes critério de avaliação (cada um com o peso indicado):

Critério A: Habilidades académicas (20%), com base na classificação de conclusão indicada no diploma/certificado de Mestrado ou de Mestrado Integrado;

Critério B: Experiência prévia na área científica da posição/projeto, tal como demonstrado no CV e carta de motivação do candidato (40%);

Critério C: Experiência e domínio de recolha de dados em contextos laboratoriais, particularmente com medidas eletrofisiológicas, e proficiência em software de análise de dados, de acordo com o CV e a carta de motivação do candidato (40%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 40\%) + (\text{Critério C} \times 40\%)$$

Se o Júri considerar necessário, os 4 candidatos com pontuação mais elevada, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão convidados a entrevista. A Entrevista tem por objetivo aprofundar a motivação, proficiência da língua inglesa, e conhecimento específico do candidato. Neste caso, a classificação final de candidaturas e ordenação dos candidatos é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final (com entrevista)} = \text{Avaliação do mérito e currículo (60\%)} + \text{Entrevista (40\%)}$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência:

. Caso a entrevista não se considere necessária: Critério B – Experiência prévia na área científica da posição/projeto; Critério C - Experiência e domínio de recolha de dados em contextos laboratoriais, particularmente com medidas eletrofisiológicas, e proficiência em software de análise de dados; e Critério A – Habilidades académicas.

. Caso a entrevista seja considerada necessária: Critério B – Experiência prévia na área científica da posição/projeto; Critério C - Experiência e domínio de recolha de dados em contextos laboratoriais, particularmente com medidas eletrofisiológicas, e proficiência em software de análise de dados; Critério A – Habilidades académicas; e Entrevista.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a(s) bolsa(s).

Nota para efeitos da valorização do Critério A:

1 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao Júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser eventualmente considerados para valorização do Critério B;

2 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituição Portuguesa não mencionarem a classificação de conclusão de grau;

3 - O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando submetida declaração de honra de candidato esclarecendo que concluíram as

habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura (conforme ponto 4 do presente edital);

4 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (conforme ponto 4 do presente edital).

12. Composição do Júri

Professor Doutor Gün R. Semin (Professor Catedrático do Ispa – Instituto Universitário, Coordenador Científico e Investigador Integrado do William James Center for Research; Presidente)

Doutora Magda Saraiva (Investigadora Integrada do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Doutor Nuno Gomes (Investigador Integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Doutora Inês Mares (Investigadora Integrada do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

Doutor Jorge Martins (Investigador Integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

13. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação e seleção no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

14. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitoria do Ispa – Instituto Universitário.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posição(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

15. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf